



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do Município de Palmital, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 20/03/2023, sob nº 356/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 22/03/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do Projeto foi realizada solicitada informações complementares. É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação, e quanto ao mérito reservo-me para manifestar em Plenário.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 26 de abril de 2023.



Lukas Ortiz Amatti
Relator

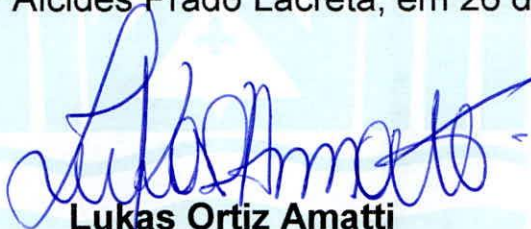


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

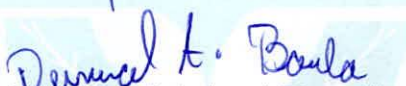
Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do Município de Palmital, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, por meio do voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que foi acompanhado pelo voto do Revisor, Dernival Adnei Barela, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 26 de abril de 2023.



Lukas Ortiz Amatti
Relator



Dernival Adnei Barela
Revisor